

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 53/2013

PORTARIA Nº 053/2013

Altera horário de expediente da Câmara municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município.

RESOLVE:

I- O expediente ao **público** na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano, será das 7h às 12h.

II- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em comissão e efetivo, deverão cumprir o expediente de segunda-feira e sexta-feira em período integral, compreendido no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e de terça a quinta-feira no horário das 7h às 12h.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:A9AB3299

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 18/02/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>